LEI Nº 432/2009

SUMULA: "Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA ARIPUANA, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, ouvido o Soberano Plenário, Aprovou e Nelci Capitani, Prefeita Municipal no uso das atribuições conferidas por lei Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a Associação dos Produtores Rurais da Gleba Aripuanã, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.879.926/0001-50, Sob o Protocolo de Serviços Notoriais nº4915 Livro 01-17, Registrado sob o nº 344 Livro 03-17 na cidade de Juina em 12/09/2000, localizada neste Município de Colniza/MT.

Art. 2º - A Associação a que se refere o "caput", do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos das Leis Municipais nº 104/2002 e 181/2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza MT, em 30 de Junho de 2009.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração